



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 032/2025.

DE 24 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
13.392.	.0117	FESEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0117.2006		AÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	
(026) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(037) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	25.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(073) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
(075) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	15.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
(092) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(097) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(116) 3.3.91.97.00	1	Aporte para cobertura do Deficit	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
08.244	.0063 MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL		
(150) 3.3.90.30.00	I Material de Consumo		10.000,00
(154) 3.3.90.39.00	I Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica		20.000,00
08.244	.0066 CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL		
08.244.0066.2.048	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL		
(157) 3.1.90.11.00	I Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
(158) 3.3.91.13.00	I Obrigações Patronais Intra-Orçamentario		10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			220.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas despesas:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(022) 3.3.90.39.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	I	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	10.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	20.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	I	Material de Consumo	20.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(111) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(113) 3.3.90.39.00	5	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	220.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

**DECRETO Nº 032/2025.
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
13.392.	.0117	FESEJOS COMEMORATIVOS	
13.392.0117.2006		AÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	
(026) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(037) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	25.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(073) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(075) 3.3.91.97.00	1	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	15.000,00
12.365.	.0040	PRÉ ESCOLA	
12.365.0040.2.024		PRÉ ESCOLA	
(091) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(092) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(097) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(116) 3.3.91.97.00	1	Aporte para cobertura do Deficit	20.000,00
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	

08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	20.000,00
08.244	.0066	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
08.244.0066.2.048		CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
(157) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
(158) 3.3.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	220.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas despesas:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122	.0005	GABINETE DO PREF. E DEPENDENCIAS	
.04.122.0005.2.003		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
(022) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(034) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(042) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
.15.452	.0013	GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
.15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(048) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(053) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.365.	.0042	CRECHE	
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(094) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(111) 3.3.90.36.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(112) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(113) 3.3.90.39.00	5	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	220.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 24 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES